



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014

PROCESSO Nº 23349.000581/2013-77
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari ente autárquico, com sede na BR 280, km 27, Bairro: Colégio Agrícola, Fone: (47) 38037200, Fax (47) 38037203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0003-48; doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SUBSTITUTO**, Senhor **ELEUTÉRIO JUBANSKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rodovia BR 280, Km 29, s/nº, Bairro: Porto Grande, Cidade de Araquari, CEP 89245-000, CPF nº 814.147.379-00, RG nº 2773647, nomeado pela **Portaria nº 036/2014 de 27/01/2014** publicada em **29/01/2014** e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela **Portaria nº 05/2012, de janeiro de 2012**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0023/2013**, conforme Ata publicada em **28/03/2014** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **DUCA MOVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **85.354.306/0003-60** com sede à **RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1069, BAIRRO: CENTRO, CEP: 89010-201, no município de BLUMENAU/SC, FONE: (47) 3322-0005** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **EDUARDO CARVALHO SOARES**, portador(a) do CPF nº **753.434.449-20**, cuja proposta foi melhor classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Aquisição de Bens Móveis (Mobiliário Geral, Eletrodomésticos, Utensílios de Cozinha e Diversos) para atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari e dos Câmpus de Sombrio, Blumenau, São Francisco do Sul, Ibirama, Fraiburgo, Concórdia, Rio do Sul, Videira e Reitoria, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste Edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31 (Grupo 2)	300	Unid.	CADEIRA ESTOFADA COM DUAS TRAVESSAS – Requisitos Mínimos: Cadeira fixa estofada, espaldar médio, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de	175,81	52.743,00

Rod BR 280, Km 27, Bairro: Colégio Agrícola, CEP: 89245-000,
Araquari/SC, Fone (47) 38037245.

E-mail: licitacao@ifc-araquari.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

		<p> aço, com altura da base inferior do assento a 450mm do solo.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">* Dimensões:<ul style="list-style-type: none">- assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima);- encosto: 400 mm (largura mínima) x 350 mm (extensão vertical mínima);* Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.* Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido.* Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.* Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.* Tecido de composição 100% Poliéster, cor a ser definida.* Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, espessura mínima da chapa de 1,9 mm, com quatro apoios no piso.* Ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe.* Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.* Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme a especificação da NBR 8094. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA.* Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.* Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo de dois cordões de solda em lados opostos.* Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.		
--	--	--	--	--

Rod. BR 280, Km 27, Bairro Colégio Agrícola, CEP 89245-000,
Araquari/SC. Fone: (47) 38037245.

E-mail: licitacao@ifc-araquari.edu.br

Site



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

			<ul style="list-style-type: none">* Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.* <i>Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962:2006 – Móveis para escritórios – cadeiras – requisitos e métodos de ensaio.</i>* <i>Garantia de pelo menos 1 ano.</i>* <i>A montagem deverá estar inclusa no endereço da contratante.</i>		
32 (Grupo 2)	150	Unid	<p>CADEIRA GIRATORIA. Requisitos Mínimos: Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Requisitos:</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">* Dimensões:<ul style="list-style-type: none">- assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima);- encosto: 400 mm (largura mínima) x 350 mm (extensão vertical mínima);- apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo).* Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.* Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido.* Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.* Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.* Tecido com composição 100% Poliéster na cor a ser determinada. <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">* Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.* Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100 mm.* Base em formato de estrela com cinco pontas* Apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma de aço.* Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA.* Rodízios duplo, com rodas de 50mm (mínimo) Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.* Manipulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado* Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de	335,66	50.349,00

Rod BR 280, Km 27, Bairro Colégio Agrícola, CEP: 89245-000,
Araquari/SC. Fone: (47) 38037245

E-mail: licitacao@ifc-araquari.edu.br

Cat



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

			<p>curvatura maior que dois mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento</p> <ul style="list-style-type: none">* Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.* Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos.* Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.* As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.* Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.* Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. <p>* <i>Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962:2006 – Móveis para escritórios – cadeiras – requisitos e métodos de ensaio.</i></p> <p>* <i>Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</i></p> <p>* <i>A montagem deverá estar inclusa no endereço da contratante.</i></p>		
27	42	Unid.	<p>Marca: pandin Fabricante: pandin Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS Requisitos Mínimos: Arquivo de aço com 04 gavetas, tamanho ofício, para armazenar Pasta suspensa na cor cinza, Arquivo em chapa de aço sae-1008, Bitola 24, espessura 0.60mm, com Sistema de deslizamento através de trilho Telescópio, do tipo Progressivo, confeccionado em chapa de aço zincada sae- 1008, Bitola 16, espessura 1,50mm, Provido com 52 esferas de aço em cada trilho. Os trilhos possuem 02 Amortecedores produzidos de Polipropileno para evitar impacto das gavetas no abre e fecha, possibilitando projetar toda a Gaveta para fora do arquivo, com total aproveitamento do espaço interno. Capacidade de Sustentação de 40 kg de carga distribuída, por gaveta Varetas laterais para sustentação das pastas, e sistema de encaixe nas laterais das Gavetas na eventual utilização de compressores para a divisão da Gaveta. Porta etiqueta em alto relevo, com dois encaixes estampados na parte Frontal superior da gaveta. Puxador Embutido por toda extensão inferior da gaveta aproximadamente 50mm do fundo da mesma confeccionada em chapa de aço Fechadura tipo Yale, posicionada na parte frontal direita superior do arquivo com chaves em duplicata e quando acionadas com um leve giro, travam simultaneamente todas as Gavetas. Varetas laterais para sustentação das pastas, e sistema de encaixe nas laterais das Gavetas na eventual utilização de compressores para a divisão da Gaveta. Medidas: 1330mm de altura X 600mm de profundidade x 470mm de largura.</p>	435,90	19.615,50
47	20	Unid.	<p>Marca: bela Fabricante: bela</p> <p>arte arte</p>	188,79	3.775,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

			Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO BRANCO. Requisitos: laminado melamínico branco em 0.8mm. Chapa de madeira aglomerada resinada em MDP 9mm. Chapa de aço, moldura J alumínio anodizado natural 24mm frente x 12m espessura, cantos arredondados em PVC, suporte para apagador em alumínio 25 cm, com protetor em PVC, encaixe sem parafusos. Fixação invisível na base do quadro, acompanha kit de instalação em parede, com buchas e parafusos. Tamanho: 180cm de comprimento x 120 cm de largura		
54	10	Unid.	Marca: mempra Fabricante: mempra Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOFÁ TIPO ESTOFADO EM COURO NATURAL DE 03 LUGARES. Requisitos: Design sofisticado. Estrutura em madeira oriunda de área de reflorestamento. Dimensões aproximadas: Profundidade: 90, Largura 216, Altura: 92. ASSENTO E ENCOSTO Espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente. Alma interna totalmente em aço conformada anatomicamente. REVESTIMENTO EM COURO NATURAL NA COR PRETA. ESTRUTURA Laterais fabricadas em tubo oblongo de aço industrial 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. APÓIA-BRAÇOS Apóia-braço fixo, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. PÉS Madeira tipo cantoneira na cor tabaco.	2.371,03	23.710,30
57	43	Unid.	Marca: demovelli Fabricante: demovelli Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCADA COM PIA E ARMÁRIO. Requisitos: bancada em granito com 1 cuba com a profundidade de 0,50 cm em inox/armário em madeira MDF ou maciça, comprimento 1,20 profundidade banca 0,55, comprimento armário 1,18, profundidade armário, altura entre 80 cm e 90 cm, revestimento laminado melamínico, cor cinza, com 2 portas.	898,92	38.653,56
84	08	Unid.	Marca: menno Fabricante: menno Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESUMIDIFICADOR DE PAPEL. Requisitos: capacidade 600 folhas tipo A4, carta, sulfite, dimensões do gabinete 290mm X 410mm X 105mm, superfície de apoio em chapa aço pintada eletrostaticamente, tampa construída em poliestireno alto impacto, base construída em ABS, potência 20 watts, consumo 0,02 KW/h. Plugues para tomadas compatíveis com as tomadas do padrão requisitados nas normas da ABNT e as resoluções nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do	179,99	1.439,92

(Handwritten signatures)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

			CONMETRO. Manual de instruções. Acondicionado em embalagem original e lacrada no ato da entrega. Garantia mínima de três meses.		
105	14	Unid.	Marca: pandin Fabricante: pandin Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS Requisitos Mínimos: Arquivo de aço com 04 gavetas, tamanho ofício, para armazenar Pasta suspensa na cor cinza. Arquivo em chapa de aço sae-1008, Bitola 24, espessura 0,60mm, com Sistema de deslizamento através de trilho Telescópio, do tipo Progressivo, confeccionado em chapa de aço zincada sae- 1008, Bitola 16, espessura 1,50mm, Provido com 52 esferas de aço em cada trilho. Os trilhos possuem 02 Amortecedores produzidos de Polipropileno para evitar impacto das gavetas no abre e fecha, possibilitando projetar toda a Gaveta para fora do arquivo, com total aproveitamento do espaço interno. Capacidade de Sustentação de 40 kg de carga, distribuída, por gaveta. Varetas laterais para sustentação das pastas, e sistema de encaixe nas laterais das Gavetas na eventual utilização de compressores para a divisão da Gaveta. Porta etiqueta em alto relevo, com dois encaixes estampados na parte Frontal superior da gaveta. Puxador Embutido por toda extensão inferior da gaveta aproximadamente 50mm do fundo da mesma confeccionada em chapa de aço. Fechadura tipo Yale, posicionada na parte frontal direita superior do arquivo com chaves em duplicata e quando acionadas com um leve giro, travam simultaneamente todas as Gavetas. Varetas laterais para sustentação das pastas, e sistema de encaixe nas laterais das Gavetas na eventual utilização de compressores para a divisão da Gaveta. Medidas: 1330mm de altura X 600mm de profundidade x 470mm de largura.	429,99	6.019,86
107	04	Unid.	Marca: menno Fabricante: menno Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DE CHAVES TIPO II. Requisitos Mínimos: Porta-chaves em Chapa de Aço Fosfatizada na cor cinza, capacidade para 100 chaves, com abertura frontal e fechadura (Acompanha 02 cópias de chaves). O produto é enviado com o Kit contendo 100 Chaveiros, em poliestireno de alto impacto, são numerados sequencialmente para facilitar a identificação de cada chave. A montagem deverá estar inclusa no endereço do Contratante. Garantia mínima de 2 (dois) anos	378,99	1.515,96
108	60	Unid.	Marca: cavaletti Fabricante: cavaletti Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA. Requisitos Mínimos: Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Requisitos: ASSENTO E ENCOSTO * Dimensões: - assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima); - encosto: 400 mm (largura mínima) x 350 mm	349,99	20.999,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

(extensão vertical mínima): - apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo). * Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. * Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido. * Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. * Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. * Tecido com composição 100% Poliéster na cor a ser determinada. **ESTRUTURA** * Mecanismo de regulação de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. * Coluna de regulação de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100 mm. * Base em formato de estrela com cinco pontas. * Apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma de aço. * Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. * Rodízios duplo, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia. * Manipulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. * Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que dois mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. * Os dispositivos de regulação devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. * Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. * Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. * As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. * Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. * Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada

39



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

			material.		
127	05	Unid.	Marca: bela arte Fabricante: bela arte Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO BRANCO: Requisitos: laminado melamínico branco em 0,8mm. Chapa de madeira aglomerada resinada em MDP 9mm. Chapa de aço, moldura J alumínio anodizado natural 24mm frente x 12m espessura, cantos arredondados em PVC, suporte para apagador em alumínio 25 cm, com protetor em PVC, encaixe sem parafusos. Fixação invisível na base do quadro, acompanha kit de instalação em parede, com buchas e parafusos. Tamanho: 180cm de comprimento x 120 cm de largura	189,00	945,00

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços nº23/2013, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Câmpus Araquaria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7 892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item registrado** na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no Edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Federal.

2.2.9 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **28/04/2014 a 29/04/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "online" ao SICAF e aos demais sites oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no Edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0023/2013 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Araquari/SC, 29 de abril de 2014

Eleutério Jubanski
Diretor de Administração e Planejamento Substituto
Portaria nº. 036/2014 - DOU de 29/01/2014
IF Catarinense - Câmpus Araquari
Siape nº 1456541

ELEUTÉRIO JUBANSKI
CPF nº 814.147.379-00

EDUARDO CARVALHO SOARES
CPF nº 753.434.449-20

TESTEMUNHA

SIAPE 1879746

TESTEMUNHA

LUIZ CARLOS NOVELETTI
CPF: 814 119 448 - 68

85 354 306/3003-60⁷

DUCA MÓVEIS LTDA - EPP

RUA 7 DE SETEMBRO, 1039
SALA 01 - CENTRO - 89101-201
BLUMENAU - SC